



Concertação Regime semelhante ao que se aplica aos contratos colectivos

Empresas passarão a definir critério para extinguir o posto de trabalho

Especialistas dizem que mudança traz riscos para o trabalhador e servirá os objectivos das empresas. Critérios para despedimento por inadaptação ganham subjectividade

Raquel Martins

● O despedimento individual vai ser facilitado, dizem os especialistas. O acordo da concertação social ontem assinado traz uma mudança significativa na lei laboral. As empresas passarão a poder escolher o trabalhador a despedir, sem obedecer a critérios previamente definidos na lei.

Na prática é o patrão quem decide os critérios a aplicar na selecção da pessoa a mandar embora. E de acordo com os especialistas ouvidos pelo PÚBLICO corre-se o risco de que eles sejam definidos à imagem e semelhança de quem se pretende despedir.

O actual Código do Trabalho estabelece que a empresa pode despedir até três trabalhadores por extinção do posto de trabalho, alegando motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos. A escolha do trabalhador que tiver menor antiguidade no posto de trabalho ou na carreira profissional, que tenha uma classe inferior na mesma categoria ou o último a entrar na empresa.

O acordo ontem assinado prevê que esses critérios simplesmente desapareçam e vai-se criar um regime semelhante ao que se aplica aos contratos colectivos, tal como recomendava o memorando da *troika*.

Passa a ser o empregador a fixar um critério "relevante não discriminatório face aos objectivos subjacentes à extinção" que permita seleccionar o posto de trabalho.

"É uma medida que terá grande impacto", frisa César Sá Esteves, advogado da SRS, lembrando que a lei em vigor não servia os objectivos das empresas. "As empresas querem fazer sair os menos competentes e os menos trabalhadores. Além disso as regras em vigor evitam o rejuvenescimento das empresas", sustenta.

Também João Santos, da Miranda, Correria, Amendoeira e Associados, admite que "nem sempre o critério da lei atingia a pessoa que se pretendia dispensar" e considera que as mudanças que se avizinham acabam por "facilitar o despedimento".

Filipe Fraústo da Silva, advogado na área do direito laboral na Menéndez - Proença de Carvalho, não tem dúvidas: "Deixar ao empregador [a definição dos critérios] é uma forma de se poder despedir quem se quer."

Já o professor da Universidade Católica do Porto Júlio Gomes compreende e até apoia a aproximação entre o despedimento colectivo e o

A CGTP manifestou-se contra o acordo à porta da Assembleia da República



despedimento por extinção do posto de trabalho, mas reconhece que há riscos. "Passa a ser mais fácil definir um critério que me permita desfazer de uma pessoa que não quero na empresa e que posso disfarçar de critério objectivo", exemplifica, e alerta que caberá aos tribunais ser "criteriosos" na análise das situações.

Nova causa para despedir

Mas as mudanças na legislação laboral não ficam por aqui. Também o despedimento por inadaptação que agora se cingia às situações em que houve modificações no posto de trabalho é alargado. Passa a ser possível despedir um trabalhador por inadaptação desde que haja redução "continuada de produtividade ou de qualidade", abrindo-se aqui a porta a alguma subjectividade na apreciação destes conceitos, como alerta Júlio Gomes.

Os advogados que lidam todos os dias com processos de despedimentos dizem que o despedimento por

inadaptação nunca foi praticável por ser difícil provar em tribunal que o trabalhador não se adaptou à mudança no posto de trabalho e devido à obrigação de a empresa o colocar num posto compatível. Mas com o fim destes requisitos o caso muda de figura.

Para Filipe Fraústo da Silva as alterações ao regime são o que de mais importante o acordo traz, uma vez que se abre a porta a despedir uma pessoa que venha a revelar "sinais de inaptidão", típicos de trabalhadores mais velhos, por exemplo.

"Com esta habilidade e sem lhe dar um novo nome cria-se uma nova forma de despedimento", alerta. E acrescenta que os mecanismos para eliminar a situação de inaptidão - como é o caso da formação profissional ou os 30 dias para o trabalhador melhorar a sua prestação - não são suficientes para garantir que uma pessoa de 60 anos melhore o seu desempenho.

César Sá Esteves considera que também esta mudança vem "facilitar

o despedimento individual". "Está-se a criar uma nova causa de despedimento para compensar a impossibilidade de se mexer no despedimento individual".

Porém, João Santos alerta que embora se crie "uma outra causa no despedimento por inadaptação", não se está perante "uma abertura tão ampla quanto isso, porque se continua a conferir ao trabalhador a possibilidade de melhorar".

Com estas medidas, que já constavam do memorando da *troika*, Portugal fica mais próximo daquilo que o actual ministro da Economia e do Trabalho idealizava no seu livro "Portugal na hora da verdade". "É por de mais evidente que o combate à precariedade laboral, a luta por uma maior criação de emprego e a ambição de alcançarmos uma maior competitividade para as nossas exportações exigem que, de uma vez por todas, nos deixemos de ideologias há muito datadas e desacreditadas, e reformemos a lei laboral no que diz respeito

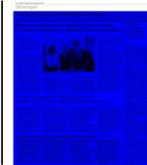
aos despedimentos individuais", escrevia Álvaro Santos Pereira, lançado na altura da elaboração do programa eleitoral do PSD.

As alterações ao regime do despedimento não entram de imediato em vigor, para isso é preciso que o Governo apresente as alterações à legislação laboral à Assembleia da República, que depois terá que as aprovar.

Estas mudanças, associadas à redução das indemnizações por despedimento, deixam os trabalhadores mais vulneráveis em termos de segurança no emprego. E caso sejam despedidos, passarão a contar com subsídios mais reduzidos, outra das medidas incluídas no acordo e cujo diploma está para ser aprovado em Conselho de Ministros.

João Santos resume o acordo da concertação numa frase: "As alterações obrigam a trabalhar mais por menos dinheiro, com menos descanso e com maiores riscos associados à segurança no emprego."

MIGUEL MANSO



Concertação Acordo recebido entre o júbilo e a contestação

Passos reclama mais “audácia” que a *troika*, UGT diz que limitou gravidade do memorando

João Ramos de Almeida

Foi uma cerimónia com mais jornalistas e operadores de câmara que convidados. O primeiro-ministro elogiou o acordo que criará empregos

● Há diferentes leituras do acordo tripartido, assinado ontem no Conselho Económico e Social em Lisboa, pelos dirigentes das confederações patronais e da UGT. O primeiro-ministro sublinhou que os seus subscritores conseguiram “ser mais ambiciosos, mais inovadores e mais audazes” do que pretendia a *troika*. A UGT salienta que cerceou intenções gravosas do memorando de entendimento.

Antes de a cerimónia começar, a pequena sala no primeiro andar do Conselho Económico e Social (CES) encheu-se de jornalistas, operadores de câmara, assessores, guarda-costas que se acotovelavam a alguns metros da mesa vazia, onde estava o livro a rubricar. Depois de uma curta espera, entraram os dirigentes patronais e sindicais da UGT, mais a comitiva governamental presidida pelo primeiro-ministro. Uma pequena assinatura



João Proença, secretário-geral da UGT, assina o acordo

ra por cada um e a primeira palavra coube a Passos Coelho.

Mas mesmo a primeira palavra foi interrompida quando alguém apagou as luzes. “Ficámos sem luz, mas o bom acordo iluminará a minha intervenção”, gracejou Passos Coelho.

Como sublinhou, trata-se de “um acordo equilibrado para todas as partes”, uma “base sólida de entendimen-

to”. Parte substancial do discurso foi dedicada às mexidas na lei laboral. Passos Coelho justificou-as como a solução para acolher mais empresas nacionais e estrangeiras - “precisamos de um mercado laboral que multiplique empregos agora e que esteja aberto à criação dos postos de trabalho do futuro”. Mas acrescentou: “Também não se pode dizer que o acordo ficou

preso à letra do memorando de entendimento, na medida em que conseguimos, em vários aspectos, ser mais ambiciosos, mais inovadores e mais audazes do que constava dos nossos compromissos internacionais”.

UGT sob pressão

Uma leitura do acordo que colidiu com a mensagem do secretário-geral da central sindical que assinou o acordo, João Proença, bastante acossado por ter tomado essa atitude. O ex-secretário-geral da UGT Torres Couto disse mesmo que fora assinada a “certidão de óbito” da central. O sindicato dos quadros do Estado, filiado na UGT, condenou a assinatura.

Na sua opinião, os aspectos negativos do acordo prendem-se com as imposições do memorando - “a UGT não negociou, nem acordou este memorando, mas sempre assumimos que sem apoio externo estaríamos hoje na pior situação”, lê-se numa declaração ontem distribuída na cerimónia.

A UGT conseguiu, sim, minorar riscos bem maiores pretendidos pela *troika* - como o despedimento por inadaptação caso não se cumprissem objectivos fixados, um banco de horas menos regulado ou no subsídio de desemprego.

UGT criticada

BE e PCP juntos no Parlamento contra “acordo da vergonha”

Sofia Rodrigues

● O acordo alcançado na concertação social terá uma “luta social sem paralelo”, avisou ontem a deputada do BE Ana Drago, durante o debate de actualidade no Parlamento marcado pela bancada bloquista. Do PCP, o ministro da Economia ouviu o mesmo alerta sobre a luta dos trabalhadores, enquanto o PS quase resumiu as suas críticas ao tempo perdido pelo Governo com o “erro” da proposta da meia hora.

No arranque do debate, a deputada Mariana Aiveca criticou fortemente as “medidas penalizadoras” para os trabalhadores e deixou uma farpá a central sindical que subscreveu o acordo. “A primeira reacção da UGT, depois do entendimento do Governo com os patrões, foi reconhecer que este era um mau acordo para os trabalhadores, mas assinava-o porque ainda podia ser pior (...). Para esta central sindical, o Inferno é o limite”, disparou.

Pelo PS, Miguel Laranjeiro lamentou “o tempo perdido pelo Governo” e o recuo do “erro” da proposta da meia hora. O deputado socialista afirmou não vislumbrar no acordo “um programa de combate ao desemprego”. E criticou a sua “falta de visão e de ambição”.

“Tempo perdido foram seis anos sem reformas, tempo perdido foram os seis anos de governação” do PS, ripostou o ministro Álvaro Santos Pereira. Elogiando o acordo como “um pacto de confiança e de diálogo”, o ministro da Economia apontou alguns dos objectivos a alcançar como “um mercado de trabalho mais dinâmico, mais mobilidade social e maior criação de emprego”.

A ideia de união não colheu nas bancadas mais à esquerda. “Não espere união. Aquilo que vai acontecer nos próximos tempos em Portugal é uma luta social sem paralelo”, atirou Ana Drago. Jorge Machado, do PCP, que considerou as medidas como uma “brutalidade”, “uma vergonha e um roubo”, também avisou que o Governo “pode contar com a luta dos trabalhadores”.

O debate acabou por se esgotar mesmo antes de terminarem os tempos para cada bancada, depois de o BE não se inscrever para intervir, esperando que o Governo gastasse todos os minutos disponíveis. Como isso não aconteceu, o debate foi dado como encerrado, com a bancada bloquista e outras ainda a disporem de mais de um minuto de tempo, numa situação que é invulgar. Logo após a saída do ministro do plenário, o líder parlamentar do PCP, Bernardino Soares, acusou Santos Pereira de se furtar ao debate e de “bater em retirada, com medo”.

Central protestou frente à AR e lança *manif* nacional a 11 de Fevereiro

“Missão” da CGTP será “não dar tréguas” ao Governo

● Quando a manifestação organizada pela CGTP chegou ao largo defronte da Assembleia da República, a meio da tarde de ontem, o ministro da Economia, Álvaro Santos Pereira, estava já no hemiciclo a pedido do BE para esclarecer as futuras alterações às leis laborais. Lá fora, algumas centenas de manifestantes que acederam à chamada feita no dia anterior pela Inter-sindical ouviram o secretário-geral da CGTP, Carvalho da Silva, garantir que os trabalhadores “não vão dar tréguas” ao Governo.

Para 11 de Fevereiro ficou agendada uma “grande manifestação nacional”,

em Lisboa, tendo Carvalho da Silva prometido que um dos objectivos do Congresso da CGTP, no final deste mês, será a “revitalização” e o “reforço” das organizações de trabalhadores. “A palavra de ordem é: não lhes dar descanso”, disse, acrescentando que uma das “missões” prioritárias da Intersindical será “descascar cada uma das propostas” que estão contidas no acordo de Concertação Social e que darão entrada no Parlamento.

No início do seu discurso, aos pés da escadaria da AR, Carvalho da Silva reclamou vitória pela “derrota” do Governo na negociação do aumento em

meia hora do trabalho diário e aproveitou para lançar críticas implícitas à UGT. “Temos razões para estarmos contentes. E quando alguns, não sei se ingénios ou não, dizem que a meia hora desapareceu porque estiveram mais de 17 horas a conversar...”. De multidão alguém gritou “traidor!”. E Carvalho da Silva prosseguiu: “Essa treta não engana ninguém.”

Considerando o acordo como uma “manobra ardilosa e cínica” do Governo, Carvalho da Silva explicou que o Governo “utilizou esta dose cavalaresca de ataque aos trabalhadores para impor uma revisão da legislação laboral

violentíssima e tudo parece menor em função daquilo que significava o aumento de duas horas e meia de trabalho por semana”. Por isso, notou, é preciso “esclarecer, mobilizar e dar toda a luta necessária”, já que “as pessoas começam a ficar meio atordoadas”. “Muita gente ainda não percebeu que os problemas continuam com os bancos de horas, a redução das férias e dos feriados, a redução das condições de apoio aos desempregados, a facilitação do despedimento”, enumerou, dizendo que as propostas do acordo configuram “trabalho forçado”. **Maria José Oliveira**

Reunião informal do Governo com a *troika* e sociedade civil arranca hoje

Nos próximos três dias, o Governo vai reunir-se com elementos da Comissão Europeia (CE), do Banco Central Europeu (BCE) e do Fundo Monetário Internacional (FMI), bem como com representantes da sociedade civil, para discutir a agenda de reformas estruturais, que vai ser determinante na próxima avaliação da *troika*, já em Fevereiro.

O *workshop*, como o designou o executivo, começa hoje à tarde e irá ocupar todo o dia de amanhã.

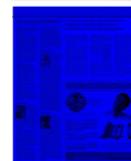
A discussão estará organizada em painéis e será feita em inglês e à porta fechada, com um conjunto alargado de especialistas nacionais e internacionais, das áreas das finanças, banca, justiça, saúde e educação. Os painéis vão contar com a presença de alguns ministros e/ou dos respectivos secretários de Estado.

No sábado de manhã, as sessões serão já em português e abertas à imprensa, contando com a presença de representantes

da *troika*, da administradora do Banco de Portugal, Teodora Cardoso, do ministro da Economia, Álvaro Santos Pereira, e do primeiro-ministro. O *workshop* encerra com um discurso de Pedro Passos Coelho.

As reformas estruturais são o tema que vai dominar a agenda destas reuniões informais com a *troika* e a sociedade civil, depois de o Governo se ter comprometido em Novembro, na última avaliação ao programa de

ajuda externa, a acelerar estas reformas. A agenda estrutural será, aliás, determinante na próxima avaliação da *troika*, já em Fevereiro. Em causa está não só a reforma do mercado laboral, mas também a diminuição das “rendas” de sectores protegidos, como a energia e as telecomunicações, a agilização do funcionamento dos tribunais e da justiça ou reformas importantes na área da saúde e da educação. **Ana Rita Faria**



Três casos, três exemplos de despedimento

Menos indemnizações, menos subsídio

O despedimento individual ficou facilitado com o acordo assinado entre confederações patronais, Governo e UGT.

Mas, apesar do acordo fixar que se deve avançar para um modelo de flexisegurança, os trabalhadores despedidos vão receber menos compensações por despedimento e menos subsídio de desemprego. Tanto no caso da compensação por despedimento como no subsídio de desemprego, o acordo seguiu de perto os termos do memorando de entendimento com a *troika* e fixou limites máximos aos montantes: 12 salários mensais para a compensação por despedimento e 18 meses de subsídio de desemprego (540 dias).

Por outro lado, o projecto de decreto-lei apresentado aos parceiros sociais alterou substancialmente a grelha de dias de subsídio a receber pelo desemprego, consoante a idade e a carreira contributiva, de forma pouco criteriosa.

Tanto na compensação como no subsídio, há matérias em que o memorando salvaguardou os direitos adquiridos dos trabalhadores pela actual lei, mas noutros não.

De qualquer forma, os pormenores das alterações apenas se conhecerão quando forem apresentadas as propostas de lei ou projectos de decreto-lei. O que se sabe pode sintetizar-se em diversos casos. Vejam-se alguns exemplos.

Alfredo, 46 anos

Administrativo há 20 anos



Se Alfredo fosse despedido hoje, receberia pelo menos um salário mensal por cada ano de serviço, ou seja, algo como 20 salários. Mas

se a rescisão fosse amigável até poderia contar com mais. E se não fosse despedido, Alfredo poderia contar no futuro com mais um salário por cada ano adicional de serviço.

Mas quando o acordo for aplicado, o seu caso muda de figura. O memorando, tal como o acordo, salvaguardam que quem, pela actual lei, receber mais do que 12 salários mensais, poderá beneficiar do que a actual lei lhe der no último dia da sua aplicação. Mas é só isso que receberá, por muitos mais anos que trabalhe para a mesma firma.

Se fosse despedido hoje e chegasse ao centro de emprego para comunicar que está desempregado, os serviços dir-lhe-iam que tinha direito a 900 dias de subsídio de desemprego. O subsídio teria um limite máximo

de 1257,66 euros mensais. Mas se for após a acordo, receberá a mesma duração de 900 dias, mas o subsídio estará limitado a um máximo de 1048,05 euros e será reduzido em 10% ao fim de seis meses. E se voltar a cair no desemprego, e se trabalhar mais 20 anos noutra empresa, receberia apenas os 540 dias máximos (ou seja, uma quebra de 40% face à lei actual).

Marília, 30 anos

Operária têxtil há 5 anos



Presentemente, a Marília recebe de compensação por despedimento 5 salários mensais e, caso não fosse

despedida agora, poderia esperar por mais um salário por cada ano de serviço. Com o acordo aprovado, a Marília salvaguarda o direito aos cinco salários previstos na lei actual, mas o pior vem depois. Como esse valor fica abaixo do limite máximo de 12 salários mensais, a sua compensação por despedimento pode progredir ao ritmo de 10 dias de salário por cada ano de serviço. Ou seja, terá de trabalhar 21 anos para obter o limite máximo de 12 salários, quando actualmente teria de trabalhar apenas sete anos (menos 66%). E se isso não bastasse, ainda vai receber menos subsídio de desemprego. Actualmente, receberia 540 dias. Mas se quando voltar a cair no desemprego já receberá apenas 420 dias (menos 22% face à lei actual). Isto sem contar com a redução dos limites máximos e com a quebra de 10% ao fim de seis meses já referidos.

Pedro, 21 anos

Estafeta há um ano



Os novos empregados são dos que mais sofrem, porque não beneficiam dos direitos adquiridos ao abrigo

da actual lei. A eles aplicam-se directamente as disposições com limites máximos de compensação por despedimento e de subsídio de desemprego. Pedro receberia apenas 10 dias de salário por ter trabalhado um ano na empresa, ou seja, uma quebra de 66% face à lei actual. Depois, quando se inscrevesse nos centros de emprego só contaria com 120 dias de subsídio de desemprego, contra 270 dias na actual lei. Ou seja, menos 54%. Isto sem contar com a redução dos limites máximos e com a quebra de 10% ao fim de seis meses já referidos. **João Ramos de Almeida**

Trabalhadores perdem direito a descanso compensatório

Folga por trabalho suplementar ao sábado ou ao feriado desaparece

● O trabalho suplementar ao sábado e aos feriados vai deixar de dar direito a folga e a sua remuneração cairá para metade. Esta é uma das consequências do acordo assinado entre Governo, patrões e UGT.

No documento elimina-se o descanso compensatório, assegurando-se apenas o descanso diário e o descanso semanal obrigatório (que em regra é ao domingo). Isto significa que os trabalhadores deixarão de ter direito a receber 25% das horas de trabalho suplementar realizadas em dia útil - depois do horário normal de trabalho - em dia de descanso semanal complementar (o sábado em regra) ou no feriado.

Agora, uma pessoa que seja chamada a trabalhar ao sábado tem direito a um acréscimo de 50% no pagamento de cada hora e a um descanso compensatório correspondente a 25% das horas trabalhadas. Ou seja, por cada oito horas prestadas, o trabalhador tem direito a duas horas de descanso

compensatório. Quando as alterações ao Código do Trabalho entrarem em vigor, o mesmo trabalhador passará a ser pago a 25% e não terá direito ao descanso compensatório.

Na prática em algumas situações, o trabalhador terá que trabalhar seis dias consecutivos, mas há que ter em

25% Trabalhadores passarão a ser pagos a 25 por cento por trabalhar ao sábado, em vez dos 50 por cento actuais

conta que o trabalho suplementar está sujeito a limites anuais que não sofrerão qualquer alteração. Por ano, cada trabalhador pode prestar até 150 horas de trabalho suplementar ou caso de o contrato colectivo assim o determinar, até 200 horas.

Para Maria da Glória Leitão, advogada na Cuatrecasas, estas alterações

podem ser significativas, dado que o descanso compensatório "colocava alguns problemas de organização de horários". E lembra que o trabalho suplementar "é usado pelo empregador para ultrapassar os limites do horário de trabalho", enquanto os trabalhadores o encaram como uma forma de "arredondarem o salário".

O corte para metade da remuneração pelo trabalho extra vai abranger todos os trabalhadores ao longo dos próximos dois anos, mesmo os que têm contratos colectivos que estabelecem a remuneração do trabalho suplementar acima da lei. Passado esse período, as convenções voltam a vigorar, mas a remuneração aí prevista cairá para metade.

A medida é positiva para as empresas, tal como a criação do banco de horas por acordo individual, uma forma de as empresas poderem adequar a força de trabalho aos picos de produção. **R.M.**



Critérios para o despedimento individual nas mãos dos patrões

Passos Coelho disse ter tido mais “audácia” do que a *troika* e a UGT justifica assinatura do acordo afirmando que limitou a gravidade do memorando

● As mudanças no universo do trabalho introduzidas pelo acordo concetuação social, ontem assinado pelo Governo, UGT e associações patronais, vão permitir às empresas definir os critérios para os despedimentos indi-

viduais, sem obedecer a critérios que estejam previamente definidos na lei. Os critérios para o despedimento por extinção do posto de trabalho estabelecidos no Código do Trabalho vão desaparecer, como era recomendado

Opinião: Francisco Assis e Pedro Lomba elogiam João Proença

no memorando da *troika*. A medida poderá levar as empresas a definir critérios à imagem do trabalhador que se quer despedir, de acordo com especialistas ouvidos pelo PÚBLICO. → Destaque, 5 a 7

MIGUEL MANSO



Carvalho da Silva no protesto da CGTP, ontem, em S. Bento